

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. O presente documento visa formalizar a demanda correspondente ao DFD nº 35/2026, cujo registro consta do Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palhoça, para futura aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pincéis marcadores para quadro branco recarregáveis, refis de tinta e refis de ponta, destinados ao atendimento das demandas dos Centros de Educação Infantil e das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. O registro existente no PCA contém informações desatualizadas em relação à contratação ora formalizada, cuja retificação foi solicitada por meio do Memorando nº 69.503/2026 e permanece pendente. Os dados técnicos, quantitativos e financeiros consignados neste Documento de Formalização da Demanda correspondem à necessidade administrativa atualizada.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Centros de Educação Infantil e as Unidades de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça utilizam diariamente quadros brancos como ferramenta de apoio às atividades pedagógicas.

3.2. Os pincéis marcadores para quadro branco, bem como seus respectivos refis de tinta e refis de ponta, constituem insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, permitindo a exposição de conteúdos, a realização de atividades em sala de aula e a interação entre professores e estudantes.

3.3. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a continuidade das atividades educacionais, a clareza na exposição dos conteúdos, a dinâmica das aulas e a qualidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino.

3.4. A contratação também visa permitir a reposição contínua dos materiais utilizados nas unidades escolares, especialmente por meio da aquisição de marcadores recarregáveis e de seus componentes de reposição, aumentando a vida útil dos produtos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior economicidade à Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular dos Centros de Educação Infantil e das Unidades de Ensino Fundamental com pincéis marcadores para quadro branco recarregáveis, refis de tinta e refis de ponta, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

4.2. A reposição periódica desses materiais é necessária para que os professores possam realizar suas atividades com a devida clareza e didática, mantendo o ambiente de aprendizagem adequado e evitando prejuízos à rotina escolar.

4.3. A opção por marcadores recarregáveis e pela aquisição de refis de tinta e de ponta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, uma vez que permite o reaproveitamento dos marcadores, reduz o descarte prematuro de materiais e contribui para a racionalização dos gastos públicos.

4.4. Considerando a utilização contínua desses materiais nas unidades escolares, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.5. A não realização da presente contratação poderá ocasionar desabastecimento dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas, comprometendo a continuidade das aulas, a adequada exposição dos conteúdos pelos professores, a dinâmica do processo de ensino-aprendizagem e a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades escolares, além de prejudicar a manutenção dos marcadores recarregáveis atualmente utilizados pela Rede Municipal de Ensino.

4.6. A contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A estimativa da contratação foi definida com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Educação, nas projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, na quantidade de unidades escolares atendidas e na necessidade de reposição contínua dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas.

5.2. Para fins de composição da contratação e elaboração da pesquisa de preços, foram definidos os seguintes quantitativos estimados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANTIDADE
01	Pincel marcador para quadro branco recarregável. Marcador recarregável para uso em quadros brancos, compatível com refil de tinta com capacidade mínima de 5,5 ml; ponta substituível; ponta macia de acrílico redonda com espessura mínima de 4,0 mm, resistente ao uso contínuo, que não danifique a superfície do quadro branco, proporcionando escrita uniforme e apagamento a seco, sem deixar resíduos ou manchas. Disponível nas cores preta, azul e vermelha, conforme solicitação da Administração no momento da emissão da Ordem de Compra.	UN	9.000
02	Refil de tinta para pincel marcador de quadro branco. Conteúdo mínimo de 5,5 ml; integralmente compatível com o pincel marcador ofertado pelo licitante, dispensando qualquer adaptação e preservando todas as características originais de funcionamento do marcador; embalado individualmente. Disponível nas cores preta, azul e vermelha, conforme solicitação da Administração no momento da emissão da Ordem de Compra.	UN	9.000
03	Refil de ponta para pincel marcador de quadro branco. Integralmente compatível com o pincel marcador ofertado pelo licitante, permitindo a substituição simples da ponta e a manutenção das características originais de escrita. Kit contendo 3 (três) unidades.	KIT	500

5.3. Os quantitativos estimados representam a necessidade máxima planejada para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração.

5.4. A quantidade estimada de refis de ponta foi definida considerando que a substituição da ponta do marcador ocorre com frequência significativamente inferior à reposição da tinta, uma vez que o desgaste da ponta é menos recorrente durante o uso regular em atividades pedagógicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5. A memória de cálculo detalhada, contendo os dados históricos de consumo e os critérios utilizados para definição dos quantitativos, deverá integrar os autos do processo administrativo.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIGENTE

6.1. Não há ata de registro de preços ou contrato vigente que contemple os itens descritos neste Documento de Formalização da Demanda.

6.2. Diante da inexistência de contratação vigente apta a atender à presente demanda, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório para registro de preços dos materiais indicados.

7. GRAU DE PRIORIDADE

7.1. O grau de prioridade da presente contratação é classificado como ALTO, considerando:

- a) a essencialidade dos materiais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares;
- b) a utilização diária de quadros brancos nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental;
- c) a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades educacionais;
- d) o risco de prejuízo à dinâmica das aulas em caso de indisponibilidade dos materiais;
- e) a inexistência de ata de registro de preços ou contrato vigente que contemple os itens demandados.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se que a contratação seja concluída em prazo compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e com as etapas de planejamento, pesquisa de preços, elaboração dos documentos da fase preparatória, realização do procedimento licitatório, homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2. A presente previsão possui caráter estimativo e poderá sofrer alterações em razão de diligências complementares, eventuais impugnações, recursos administrativos ou demais circunstâncias supervenientes verificadas durante a instrução processual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, observada a classificação orçamentária vigente à época de cada aquisição.

10. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

10.1. O presente Documento de Formalização da Demanda foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.647/2025 e demais normas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas no âmbito do Município de Palhoça.

10.2. A fase preparatória da contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.048/2022, do Decreto Municipal nº 3.067/2022, quando aplicável ao Sistema de Registro de Preços, e demais regulamentos pertinentes.

10.3. A contratação deverá ser instruída com Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa, definição do objeto e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Palhoça, SC, 18 de junho de 2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

